



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 10 DE AGOSTO DE 1985 -

Autoriza o Executivo Municipal de Icém, a aderir ao convênio que especifica e dá outras providências

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Icém autorizado a aderir ao convênio celebrado entre a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEESP e a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, em 18 de dezembro de 1984, visando a implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e a assumir os Direitos e obrigações que couberem ao Município, conforme estatuídos naquele convênio.

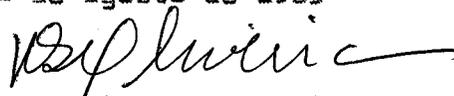
Parágrafo Único: O convênio referido neste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 10 de agosto de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretário